PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2013, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 020.004.051/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, doravante denominado Contratante, CNPJ sob o nº 00.394.643/0001-67, com sede no SAM, Quadra 02 - Bloco I – Brasília-DF – CEP 70.620-000, representada por **KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA,** na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e art. 31 do Decreto nº 32.598/2010 e a empresa **CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ sob o nº 72.645.872/0001-18, com Sede no SRES Centro Comercial Área Especial Bloco D, nº 20 – sala 110 – Cruzeiro Velho – Brasília-DF, representada por **ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA**, na qualidade de Sócia-Diretora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2013, celebrado em 16/04/2013, com base no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, no Parecer nº 199-PROCAD/PGDF, fls. 670/675.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato fica prorrogado a contar de 16/04/2014, por até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: 12101
II – Programa de Trabalho: 03122600385179689
III – Natureza da Despesa: 339039 e 339030
IV – Fonte de Recurso: 100000000
4.2. Os empenhos são de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) e R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme Notas de Empenho nºs 2014NE00167 e 2014NE00168, emitidas em 15/04/2014, sob os eventos nºs 400092 e 400091, respectivamente, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 16 de abril de 2014.

Pelo Distrito Federal:

KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA
Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal

Pela Contratada:

ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA
Sócia-Diretora

Rosemary Barros Pereira de Oliveira
CTX - Tecnologia e Equip. Ltda-ME

Testemunhas:

1 - Idea Cristina B. Afonso

2 -